

CENTRAIS ELÉTRICAS DA PARAÍBA S.A. - EPASA

CNPJ/MF nº 10.366.780/0001-41 - NIRE nº 25.300.010.088

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **Centrais Elétricas da Paraíba S.A.** (“**Companhia**” ou “**EPASA**”), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), para se reunirem na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“**AGOE**”) a ser realizada no **dia 24 de abril de 2024, às 09h00**, exclusivamente de modo digital, por meio da Plataforma Digital Zoom Meetings, para analisar e votar sobre a seguinte agenda: **Assembleia Geral Ordinária:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (ii) Aprovar a proposta de destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (iii) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; (iv) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; e (v) Fixar o montante da remuneração dos Administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia. **Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Reratificar a remuneração global dos Administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 2023; (ii) Aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia para alterar as alíneas (i) e (ii) do artigo 12, bem como a alínea (ix) do artigo 16, para refletir a atualização monetária das alçadas de aprovação; e (iii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social, conforme necessário. **Instruções Gerais:** 1. Poderão participar da AGOE os Acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, desde que estejam registrados no Livro de Registro de Ações e realizem solicitação de cadastramento pelo endereço eletrônico (corporategovernance@cpfl.com.br) com 48 horas de antecedência acompanhada dos seguintes documentos: (i) pessoa física - documento de identificação com foto; (ii) pessoa jurídica - cópia simples do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). 2. É facultado a qualquer Acionista constituir procurador para comparecer às AGOE e votar em seu nome. Na hipótese de representação, deverão ser apresentados os seguintes documentos pelo acionista por e-mail juntamente com os documentos para cadastramento prévio: (i) instrumento de mandato (procuração), com poderes especiais para representação nas AGOE; e (ii) indicação de endereço eletrônico para liberação de acesso e envio de instruções sobre utilização da plataforma. 3. A Companhia excepcionalmente aceitará cópias simples de procurações outorgadas no Brasil sem reconhecimento de firma em cartório e serão aceitas, em caráter excepcional, procurações eletrônicas assinadas digitalmente observadas as condições acima. 4. As procurações, nos termos do Parágrafo 1º, do Art. 126, da Lei das S.A., somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam, pelo menos, um dos seguintes requisitos: (i) ser acionista ou administrador da Companhia e (ii) ser advogado. 4. As instruções para acesso e participação na AGOE serão oportunamente encaminhadas aos acionistas mediante conferência e regularidade dos documentos citados nos itens anteriores.

João Pessoa, 16 de abril de 2024

Karin Regina Luches

Presidente do Conselho de Administração